



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 127/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 112/2019,
DE 15 DE ABRIL DE 2019, QUE DESAPROPRIA
POR INTERESSE PÚBLICO, IMÓVEL URBANO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso XXVIII, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º, do Decreto nº 112/2019, de 15 de abril de 2019, conforme segue:

“Art. 1º. Fica desapropriado, por utilidade pública, como desapropriado está, com a finalidade de instalação e funcionamento de Creche/Pré-escolar Municipal, pela via amigável, o imóvel Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 02, com área de 2.735 m² (dois mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, registrado sob o n. 134.628 no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, de propriedade de Maximino Antônio Moski CPF n. 018.397.319-40 e Feliz Edson Braatz CPF n.055.210.009-92, localizado em perímetro urbano do Município de Guatambu, na Avenida Emilio Zandavalli, nº 59, Distrito Fazenda Zandavalli”. (NR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/ SC, 07 de maio de 2019.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.